



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 138/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de junho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

PL 138/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 17/20).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento na acessibilidade, assegurada a Competência Comum dos entes políticos no trato da matéria (art. 23, II e art. 30, I da Constituição Federal), em convenções internacionais e no próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência, inovação jurídica protetiva estabelecida pela Lei Federal 13.146/2015.

Por todo exposto, nada há opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 13 de junho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

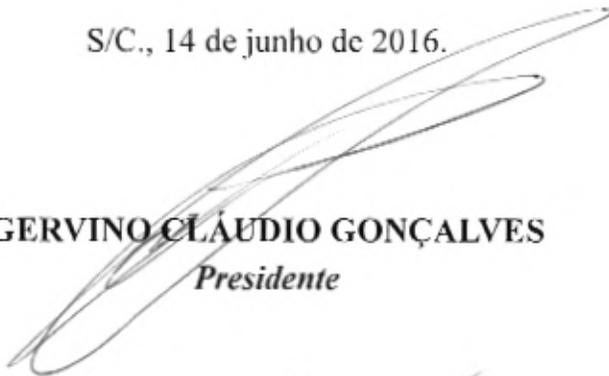
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.



GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Presidente


FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro


RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.

JOSÉ APOLO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

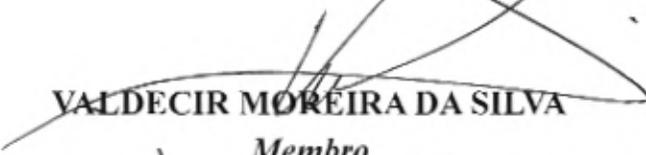
SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.



IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente



VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro



WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.



IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente



FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro



JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Presidente

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

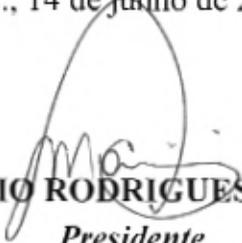
ESTADO DE SÃO PAULO

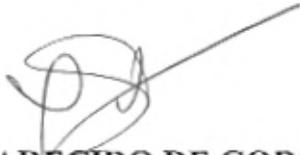
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.


MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Membro


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE TURISMO

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.

WANDERLEY DIOGÓ DE MELO

Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

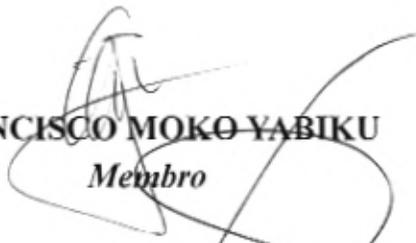
SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de Pessoas com Deficiência em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de junho de 2016.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO

Presidente


FRANCISCO MOKO YABIKU

Membro


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro